



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 047/2020

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DURANTE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar em mais 20% (Vinte e cinco por cento) o limite para abertura de créditos suplementares a que se refere o art. 5º da Lei Municipal nº 3.571/2019 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Alegre para o exercício financeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alegre - ES, 22 de outubro de 2020.


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal